



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.376, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

| |
|---------------------------------------|
| Prefeitura de Conceição da Barra - ES |
| Gabinete do Prefeito |
| Publicado no <u> mural PMOB</u> |
| Em <u>14/12/2020</u> |
| Matrícula do Servidor: <u>10503</u> |
| <u>Jonias</u> |
| Assinatura |

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE NOMEADOS ATRAVÉS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 5.342/2020, 5.348/2020 e 5.372/2020.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

DECRETA:

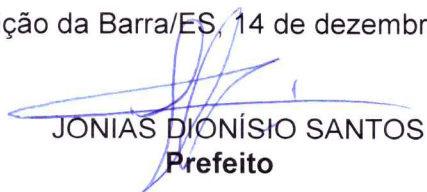
Art. 1º. - Fica alterada a composição do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde, nomeados conforme **Artigo 11 §1.º do Decreto Municipal n.º 5.342/2020**, do **Artigo 5.º do Decreto Municipal n.º 5.348/2020** e **Art.1º do Decreto Municipal nº 5.372/2020**.

Parágrafo Único . O Comitê Extraordinário COVID-19 de Conceição da Barra será composto pelas seguintes autoridades:

- I – **Secretária Municipal de Saúde**, Sra Jucimara Alves Feliciano, que o presidirá, e do Srº. Idelfonso Surdini Resende;
- II – **Procuradores Municipais**, Dr. Rafael de Almeida e Dr. Paulo Cezar Alves de Oliveira;
- III – **Secretária Municipal de Educação**, Sra Aleidima Conceição Avelar ;
- IV – **Secretário Municipal de Assistência Social**, Sr. Francisco de Assis Nascimento dos Santos;
- V – **Secretária Municipal de Finanças**, Sra Ivana Machado Raymundo;
- VI – **Gestor de Governo**, Sr. Luiz Henrique Alves Marques;
- VII - **Gestor de Segurança e Defesa Civil**, Sr. Everson Cesar Raimundo Gava;
- VIII - **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, pelo Sr. Carlos Antônio Fonseca Dadalto;
- IX - **Secretária Municipal de Cultura e Turismo**, Sr. Adélia Augusta de Mattos Pereira Marchiori;
- X - **Coordenadora da Vigilância Epidemiológica e Imunização Municipal**, Sr. Dayane Moraes Martins;
- XI- **Vigilância Sanitária**, pelo Sr. José Fernandes de Souza Pinto;
- XII- **Gestão Integrada de Fiscalização Municipal - GIFIM**, pelo Sr. Daniel Guaitoline de Oliveira;
- XIII - **Secretaria Municipal de Administração**, pelo Sr. Nohir Vasconcelos de Souza.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2020.

Conceição da Barra/ES, 14 de dezembro de 2020.


JONIAS DIONÍSIO SANTOS
Prefeito